



TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015
Processo Administrativo Nº 109/2015

Considerando que tomamos conhecimento de que a elaboração de projeto de PPCIs encontra-se também no rol das atribuições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU a teor do item 1.5.5 e 1.5.6 da Resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 fica acrescido nas alíneas “a” e “b” do item 7.6.4 – Da Qualificação Técnica, com a inclusão da possibilidade de participação de empresa e profissional com atestado registrado no CAU, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da empresa licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, com prazo de validade em vigor;

Obs. Os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS (Resoluções nºs. 266/79 e 413/97, CONFEA);

b) Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pelo responsável técnico, de serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da licitação;

Em face da presente retificação fica alterada a data de abertura do certame, constante da capa e do preâmbulo do Edital, ficando designada para às **14h do dia 09/06/2015.**

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos.

Santo Augusto-RS, 21 de maio de 2015


José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal